



# EDITAL Nº 02/2023/IFAL/CAMPUS MACEIÓ - CHAMADA PÚBLICA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL - INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS FREIREANOS

EDITAL RETIFICADO - 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Geral Substituta do *Campus Maceió* do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 2859/Gabinete da Reitoria do Ifal, de 26 de julho de 2023 e conforme as normas estabelecidas no Edital PROEX nº 02/2020 – cursos de extensão, torna público o processo seletivo para oferta de vagas para o curso de extensão Desenvolvimento Educacional e Social - Introdução aos Estudos Freireanos, a ser realizado na modalidade EaD, no período de 17/10/2023 a 20/11/2023.

# 1. APRESENTAÇÃO

Este edital destina-se a selecionar profissionais da educação, especificamente professores formados e em formação, para participarem do Curso de Formação Continuada Desenvolvimento Educacional e Social - Introdução aos Estudos Freireanos. O curso tem por objetivo possibilitar aos participantes uma leitura crítica de algumas obras de Paulo Freire, refletindo e analisando sobre as contribuições deste autor para a educação, bem como introduzir os participantes nas concepções, bases e princípios epistemológicos da pedagogia freireana.

#### 2. DO CURSO

Paulo Freire, consagrado intelectual da educação brasileira, segue sendo alvo de paixões e repulsa. Nesse sentido, oferecer espaços para a discussão de suas obras se torna cada vez mais necessário. Para a obra freireana, cada indivíduo é agente do próprio percurso de libertação, à medida em que adquire conhecimento. Compreender que, historicamente, a educação foi assentada em práticas opressivas e autoritárias, que a educação para a libertação precisa ser pesada em bases que respeitem o conhecimento do estudante e que a mudança é possível são pressupostos que todo bom educador precisa conhecer. Assim, este curso se preocupa o aprendizado dos desdobramentos do pensamento freireano importância da sua interlocução contexto na no





escolar/educacional e nas políticas educacionais da contemporaneidade. Com carga horária de 40 horas, o curso está assentado na discussão de 3 grandes obras do autor: Pedagogia do Oprimido, Pedagogia da Autonomia e Pedagogia da Esperança. Os estudos estão organizados a partir da oferta de textos sobre as obras, bem como de aulas em formato EaD. As obras serão trabalhadas por módulos de 3 aulas cada e ao final de cada módulo será disponibilizada uma enquete avaliativa. Ao final será gerado o certificado de conclusão ao participante, a partir do aproveitamento mínimo de 60% nas enquetes. O curso será desenvolvido no período de 17/10/2023 a 20/11/2023.

#### 3. DO PÚBLICO ALVO

Este curso se destina a professores que atuam na educação básica dos sistemas públicos de educação, professores que atuam na educação básica da rede privada, professores do ensino superior e demais estudantes de licenciatura que desejem aprimorar as suas atividades acadêmicas/profissionais.

# 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para que os candidatos possam participar do curso, é necessário:

- 4.1. Ser brasileira/o ou possuir visto permanente no país no caso de ser estrangeira/o;
- 4.2. Ser maior de 18 anos:
- 4.3. Ser servidor/a de escolas públicas municipais e/ou estaduais e/ou federais;
- 4.4. Ser servidor de instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas;
- 4.5. Ser estudante de licenciatura regularmente matriculado.

#### 5. DAS VAGAS

Serão ofertadas 150 vagas, destas 20% (equivalente a 30 vagas) são exclusivamente para estudantes de licenciatura do Instituto Federal de Alagoas. Desse modo, teremos 120 vagas para a comunidade externa ao IFAL.

# 6. DAS INSCRIÇÕES





As inscrições serão realizadas das 0h00 de 04 de outubro de 2023 até as 23h59 de 09 de outubro de 2023, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <a href="https://forms.gle/CZTcxFKwXLUfbyRU8">https://forms.gle/CZTcxFKwXLUfbyRU8</a>. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nos responsabilizamos por problemas ocorridos durante esta etapa, sendo esta de total responsabilidade da/o candidata/o. Assim como também não serão aceitas inscrições que não estejam dentro dos padrões solicitados neste edital.

Uma vez a inscrição realizada, esta não poderá ser modificada. A oferta do curso está condicionada ao preenchimento de 100% das vagas ofertadas em edital, podendo, o Ifal, cancelar a oferta caso não atinja o número mínimo de inscrições necessárias para a realização do curso, por isso no ato da inscrição, a/o candidata/o deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição. É importante também que antes de efetuar a inscrição, a/o candidata/o deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever. Ao efetuar a inscrição, a/o candidata/o declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O Ifal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados., bem como não se responsabiliza por erros de preenchimento da/o candidata/o no formulário de inscrição.

São requisitos para inscrição:

- a) Possuir um e-mail do tipo Gmail válido;
- c) Possuir RG e CPF;
- d) Possuir comprovante atual (do último mês) de exercício do magistério;
- e) Possuir comprovante de matrícula de aluno regular em curso de licenciatura
- f) Responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em "Enviar".

Após a inscrição o candidato deverá receber um comprovante de inscrição no e-mail cadastrado, que poderá ser salvo ou impresso para comprovar a efetivação da inscrição.

# 7. DA SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS





As inscrições serão realizadas em meio eletrônico. As vagas serão ocupadas por aqueles que primeiro se inscreverem e tiverem com a documentação devidamente conferida. Os candidatos que não enviarem a documentação correta terão a inscrição indeferida.

#### 8. DO RESULTADO

O resultado preliminar será divulgado no dia 11 de outubro de 2023, até às 23h59, no mesmo link da inscrição (<a href="https://forms.gle/CZTcxFKwXLUfbyRU8">https://forms.gle/CZTcxFKwXLUfbyRU8</a>) com lista de inscrições deferidas. Os candidatos que tiverem a sua inscrição indeferida poderão recorrer em formulário próprio (<a href="https://forms.gle/fdLfaZLCAhT1VBoJ7">https://forms.gle/fdLfaZLCAhT1VBoJ7</a>) até 12 de outubro de 2023. Em 16 de outubro de 2023 será divulgado o resultado final.

Para os recursos deverão ser apresentados:

- a) A identificação completa da/o candidata/o: nome completo, cpf;
- b) Os motivos e fundamentos da interposição.

É importante explicitar que:

- 1) Não será permitido anexar quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso:
- 2) O recurso será enviado apenas uma única vez, concernente ao resultado do processo seletivo;
- 3) A/O candidata/o deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;
- 4) Recurso inconsistente ou que desrespeite o edital, será preliminarmente indeferido;
- 5) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;
- 6) Não será recebido recurso interposto por via que não seja a indicada no edital;
- 7) Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido;

Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <a href="https://www2.ifal.edu.br/">https://www2.ifal.edu.br/</a>, no dia 16 de outubro de 2023, juntamente com o resultado final;

Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.





Campus Maceió

#### 9. DA MATRÍCULA

As/os candidatas/os selecionadas/os terão sua matrícula realizada automaticamente no curso ofertado. Os materiais do curso serão disponibilizados a partir do dia 17 de outubro de 2023, com oferta semanal de materiais, conforme organização dos módulos.

### 10. DA METODOLOGIA, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O curso será realizado via SIGAA, desenvolvido na modalidade EaD, dividido em 3 módulos, cujos conteúdos serão distribuídos conforme cronograma abaixo:

Módulo	Temas	Datas de liberação
Módulo I	Pedagogia da Autonomia	17/10/2023
Módulo II	Pedagogia do Oprimido	24/10/2023
Módulo III	Pedagogia da Esperança	31/10/2023
Enquetes avaliativas	Relacionado a cada módulo	Junto com o módulo

Serão utilizados arquivos de texto, vídeo-aulas desenvolvidas pelo aluno bolsista, bem como pela aluna voluntária e a professora coordenadora para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Ao final de cada módulo é obrigatória a resolução de enquete avaliativa com questões concernentes às temáticas debatidas, cuja pontuação será de 0 a 10. Para que os cursistas recebam certificado e concluam o curso com êxito deverão ter alcançado o mínimo de 60% de acertos nas enquetes. Bolsistas, voluntários e coordenação atuarão juntos para acompanhar o andamento das atividades dos cursistas.

# 11. DA CERTIFICAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS

Para êxito no curso e emissão dos certificados, os cursistas devem acompanhar as aulas e os materiais disponibilizados e obter o mínimo de 60% de acertos nas enquetes avaliativas. Ao final, ao alcançar os requisitos discriminados, o certificado estará disponível no SIGAA.





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas – IFAL Pró-Reitoria de Extensão Campus Maceió

#### 12. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Divulgação do edital	04/10/2023
Início das inscrições	04/10/2023
Fim das Inscrições	09/10/2023
Resultado preliminar	11/10/2023
Recurso	12/10/2023
Resultado final	16/10/2023
Início do curso	17/10/2023
Final das atividades	20/11/2023

# 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição no presente processo seletivo implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a/o candidata/o não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 13.2. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o, acompanhar a publicação e a divulgação das etapas constantes neste edital no endereço eletrônico: https://www2.ifal.edu.br/.
- 13.3. Será eliminada/o, a qualquer tempo, a/o candidata/o que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 13.4. Será desligada/o do curso, a qualquer tempo, a/o aluna/o que se portar de forma desrespeitosa no ambiente virtual de aprendizagem ou no local de realização das atividades do curso.
- 13.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.





- 13.6. A/O candidata/o selecionada/o e convocada/o que não iniciar o curso em até 72 horas após o envio do e-mail de convocação será desligada/o do curso e, a/o próxima/o da lista de reserva será convocada/o para ocupar a vaga.
- 13.7. O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela/o candidata/o, bem como pela não verificação do e-mail dentro do prazo estabelecido no Item 13.6.
- 13.8. O Ifal providenciará a matrícula das/os contempladas/os nos cursos.
- 13.9. O presente curso é gratuito, sendo de responsabilidade da/o aluna/o providenciar os meios necessários para efetiva participação em suas atividades.
- 13.10. A oferta do curso poderá ser cancelada pelo Ifal a qualquer tempo, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando a/o interessada/o ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.
- 13.11. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as/os candidatas/os deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Maceió.
- 13.12. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: extensão.maceio@ifal.edu.br.
- 13.13. Para receber o certificado a/o aluna/o deverá participar das atividades propostas durante o curso, devendo, no mínimo, possuir 75% de frequência nos momentos ainda que virtuais e obter média final de 60% nas avaliações.
- 13.14. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos às suas decisões junto à Direção Geral do Campus Maceió.

Maceió-AL, 16 de outubro de 2023.

GIVALDO OLIVEIRA Assinado de forma digital SANTOS:4970124043 Dados: 2023.10.16 15:02:33

por GIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS:49701240430 -03'00'

(assinatura)

GIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretor(a) Geral do Campus Maceió